

## PROJETO DE LEI Nº 026/2019

*“Autoriza a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar dois servidores para ocupar o cargo de Serviçal, em caráter emergencial, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista que houve a realização de concurso público, porém nenhum dos candidatos aprovados, devidamente convocados, teve interesse em assumir a vaga.

**§ 1º.** O prazo de contratação será se até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antecipadamente em caso de extinção da necessidade que gerou a contratação, de acordo com o interesse público e as previsões contidas no contrato a ser celebrado.

**§ 2º.** Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 3º.** As contratações de que trata o Art. 1º desta Lei poderão ser efetuadas utilizando Processo Seletivo Simplificado ainda vigente no Município, ou, em contrário, com a realização de novo Processo.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Luciano Maronezi  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 026/2019**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 026/2019, com a seguinte justificativa:

**JUSTIFICATIVA:**

O cargo em comento necessita ser ocupado por servidores a serem contratados de forma emergencial, tendo em vista que houve a realização de Concurso Público, porém nenhum dos candidatos aprovados, e que foram devidamente convocados, manifestaram interesse em assumir a vaga. Sendo assim, é necessária a aprovação legislativa para a realização da contratação dos servidores de forma emergencial de modo a suprir a demanda existente junto à administração municipal.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos apreciação em regime de urgência.

Luciano Maronezi

Prefeito Municipal